

* Publicada no DOETCE-MS n.º 4.221, de 7 de novembro de 2025, página 2.

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-MS N.º 49, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Revoga a Instrução Normativa n.º 1/2016, de 02 de março de 2016, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência conferida no inciso XVII, alínea “b”, do art. 20 e inciso III do art. 74, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 1/2016, de 02 de março de 2016.

Parágrafo único. A Instrução Normativa de que trata o *caput* foi editada para regulamentar a Resolução TCE-MS n.º 20, de 11 de novembro de 2015, a qual foi expressamente revogada pela Resolução TCE-MS n.º 102, de 20 de março de 2019.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de novembro de 2025.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**

Presidente